



EDITAL COBSI Nº 2/2024

17 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002121/2024-60

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - VAGAS REMANESCENTES

Período Letivo 2023.2

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CAMPUS SANTA MÔNICA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação-*Campus* Santa Mônica fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo de monitoria (vagas remanescentes): do dia 17 até às 15:00 do dia 18 de agosto de 2024;**

1.2. **Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/ZjErQhyzh5>**

1.3. **O candidato a monitoria deverá satisfazer os seguintes critérios:**

a) Estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

b) Ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

c) Disponer-se de **12 (doze) horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades escolares;

d) Não ter exercido a monitoria de uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

e) Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4. Um candidato somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

1.5. **É vedado ao candidato exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.**

1.6. **Documentos exigidos para inscrição:**

a) Requerimento de Inscrição;

b) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. Esses dois documentos já estão incluídos no formulário eletrônico Microsoft Forms, bastando acessar o link e responder o formulário (item 1.2 deste edital).

2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas remanescentes de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas	Código	Vagas	Tipo de monitoria
Algoritmo e Programação II	FACOM32201	1	Não remunerada
Matemática para Ciência da Computação	GSI014	1	Não remunerada
Organização e Recuperação da Informação	GSI024	1	Não remunerada

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual o aluno se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$** ;
- Em caso de empate, será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida.
- Se ainda persistir o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da seleção de monitores (vagas remanescentes) para o 2º semestre de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **18/01/2024**, em locais acessíveis aos estudantes:

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso.

5. CRONOGRAMA:

5.1. Divulgação do edital de monitoria: **17/01/2024**

5.2. Realização das inscrições: **17/08 e 18/01/2024 (até às 15:00)**

5.3. Divulgação do Resultado Final: **18/01/2024**

- 5.4. Cadastro dos(das) monitores(as) pela Coordenação: **19/01/2024**
- 5.5. Aceite do(a) estudante: **19/01/2024 a 20/01/2024**
- 5.6. Período de início e fim da monitoria: **26/01/2024 a 26/04/2024**
- 5.7. Entrega do Relatório Final: **até 26/04/2024**
- 5.8. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.
- 5.9. **Caso o(a) monitor(a) não entregue o relatório final no prazo acima, não terá direito ao certificado de monitoria.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 6.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 6.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023, obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.
- 6.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 6.6. Este Edital deverá ser divulgado aos estudantes.

Prof. Luiz Gustavo Almeida Martins
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria de Pessoal UFU N°3972/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Almeida Martins, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113234** e o código CRC **DC82E344**.